



CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

A A EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, Empresa Pública Federal, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no item 8 do Edital nº 01/2022, torna pública a convocação em relação aos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas para pretos e pardos, para a realização da entrevista de HETEROIDENTIFICAÇÃO, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Para os efeitos da Lei nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 1.2 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único para a realização da entrevista de HETEROIDENTIFICAÇÃO a ser realizada na data de **09 de junho de 2022**.
- 1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A entrevista será realizada na Fundação Getulio Vargas, **Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, número 36, Botafogo, às 9h**.
- 2.2 Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** desta convocação.
 - 2.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista, com antecedência mínima de **30 minutos do horário fixado, observando o horário local**.
 - 2.2.2 O ingresso ao local de realização da entrevista, será permitido somente até o horário de início determinado no item 2.1 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
 - 2.2.3 Os candidatos convocados para entrevista nos termos desta convocação para mais de um cargo, serão submetidos a perícia única, sendo o resultado desta, aproveitado para ambos os cargos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O candidato deverá comparecer à entrevista portando, obrigatoriamente os seguintes documentos, quais serão retidos pela Comissão:
 - a) formulário de autodeclaração, anexo II, a fim de ser comparado ao fenótipo declarado;
 - b) documento de identidade (original);
 - c) cópia do documento de identidade; e
 - d) foto 3x4;



3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

3.4.1 O candidato inscrito na reserva de vagas para candidatos negros que teve a Prova Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

3.4.2 O candidato beneficiado com a correção da Prova Discursiva, de que trata o subitem 11.2 do edital de abertura, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro, mesmo que seja aprovado nas demais fases, será eliminado do concurso.

3.5 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/epe22> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.

3.5.1 O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/epe22>.

3.6 Recomenda-se que os candidatos levem alimentação, considerando o tempo previsto para as entrevistas.

3.7 A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2022.

Thiago Vasconcellos Barral Ferreira
Presidente da Empresa de Pesquisa Energética
01/2022 EPE



ANEXO I

Cargo – Área de Atuação	Inscrição	Nome	Situação
ANALISTA DE GESTÃO CORPORATIVA - RECURSOS HUMANOS	213002098	Edson Pina Monteiro Filho	Aprovado Negro
ANALISTA DE GESTÃO CORPORATIVA - RECURSOS HUMANOS	213000048	Gabriel Correia Alves	Aprovado Negro
ANALISTA DE GESTÃO CORPORATIVA - RECURSOS HUMANOS	213000615	Patricia Regina Dias Dos Santos	Aprovado Negro
ANALISTA DE GESTÃO CORPORATIVA - RECURSOS HUMANOS	213004738	Evanilson De Oliveira Santos	Aprovado PcD Negro
ANALISTA DE PESQUISA ENERGÉTICA - PETRÓLEO - EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	213003117	Isis De Oliveira Fernandes	Aprovado Negro
ANALISTA DE PESQUISA ENERGÉTICA - PETRÓLEO - GÁS E BIOENERGIA	213000759	Pedro Ivo Nascimento Maiato Pereira	Aprovado Negro
ANALISTA DE PESQUISA ENERGÉTICA - PETRÓLEO - GÁS E BIOENERGIA	213005149	Nelson Pereira Filho	Aprovado Negro
ANALISTA DE PESQUISA ENERGÉTICA - PETRÓLEO - GÁS E BIOENERGIA	213000932	Taina Da Conceicao Pereira	Aprovado Negro
ANALISTA DE PESQUISA ENERGÉTICA - PLANEJAMENTO DA GERAÇÃO DE ENERGIA	213004366	Micael Martins Silva	Aprovado Negro

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 8 do edital nº 01/2021, do concurso público para a Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.

Brasília, 09 de junho de 2022.

Assinatura do candidato